



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 039/2019

Ao Ilmo. Sr.
Ângelo Cesar Lucas
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES
Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para análise a minuta do Projeto de Lei com vistas a instituir a Gratificação por Responsabilidade Técnica e Contábil – GRTC, destinada aos ocupantes do cargo de Contador do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC, além de alterar a redação atual do anexo III da Lei Complementar Municipal 28 de 2009, a fim de elevar o valor das Funções Gratificadas e Gratificações por participação em Comissões e Junta Médica.

Quanto a parte do projeto que institui a GRTC, cumpre-nos destacar que nos últimos anos a Contabilidade Pública tem passado por importantes mudanças no Brasil, que levaram ao aumento considerável das responsabilidades técnicas exigidas ao cargo de contador.

Neste sentido, destaque-se que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), através das Instruções Normativas – IN 28/2013, IN 34/2015, IN 43/2017, IN 44/2018 e IN 46/2018, tem implementado diversas rotinas contábeis, e concomitantemente o aumento das exigências aos Contadores.

Também há que se destacar que atualmente tem-se aumentado o número de dados financeiros e foco na transparência pública, o que eleva a demanda de trabalho dos profissionais da contabilidade.

Assim, a proposta tem o intuito de adequar o valor da remuneração paga aos contadores, instituindo uma Gratificação por Responsabilidade Técnica Contábil no valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), com intuito de valorização dos profissionais, almejando-se retorno positivo quanto aos serviços por eles prestados.

Outro ponto abordado pela proposição é a alteração do anexo III da Lei Complementar Municipal nº 028, de 30 de dezembro de 2009, tendo por finalidade alterar o valor pago a título de Função Gratificada e Gratificações por participação em Comissões e Junta Médica, além de adequar a disposição legal trazida pelo anexo, pois, verificou-se que de forma equivocada faz-se menção ao artigo 73, enquanto deveria fazer-se aos artigos 74 e 75 da Lei Complementar Municipal 28/2009.

Pela redação proposta ao anexo III da Lei Complementar Municipal 028/2009 o valor da **FG1** passará de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 642,69 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), **FG2** passará de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 385,61 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), **FG3** passará de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 257,08 (duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

e **GC** passará de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cumpra registrar que as Funções Gratificadas são destinadas aos servidores efetivos do Instituto de Previdência de Cariacica.

Ressalte-se que a alteração quanto aos valores pagos pelas Funções Gratificadas e Gratificações por Comissões, visa a reduzir o desequilíbrio remuneratório daqueles servidores que se dispõem a desempenhar funções que ultrapassam o campo das atribuições legais de seu cargo.

A Autarquia também relata que gere aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) benefícios, entre aposentadorias e pensionistas, e que de acordo com o relatório anual de gestão realizou cerca de três mil atendimentos no ano de 2018, o que deixa evidente a elevada demanda de trabalho dos servidores.

Assim, a proposta tem o intuito de adequar o valor da remuneração daqueles agentes públicos que exercem atividades específicas, aos valores pagos pelo mercado de trabalho, a fim de que o Município não fique prejudicado pela ausência de profissionais que desempenham funções de interesse público.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.
Cordialmente,

Cariacica-ES, 11 de julho de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 021/2019

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CONTÁBIL – GRTC AOS OCUPANTES DO CARGO DE CONTADOR PERTENCENTES AO QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARIACICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**, usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Responsabilidade Técnica Contábil – GRTC destinadas aos ocupantes do cargo de contador, que estejam em exercício no quadro de servidores efetivos do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC, nos termos e quantitativos descritos do quadro abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Gratificação por Responsabilidade Técnica Contábil	GRTC	02	R\$ 1.500,00

Art. 2º O anexo III da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
Conforme artigos 74 e 75

Nomenclatura	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Função Gratificada	FG1	03	R\$ 642,69
Função Gratificada	FG2	02	R\$ 385,61
Função Gratificada	FG3	02	R\$ 257,08
Gratificações por participação de Comissões e Junta Médica	GC	-	R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de julho de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Proc.: 12342/2019

Demonstrativo do Impacto Financeiro

(a) Gratificações vigentes			
Gratificações atuais	Quant	Valor gratif	Total mês
Gratificação Comissões e Junta Médica	6	500,00	3.000,00
Função Gratificada nível superior	3	500,00	1.500,00
Função Gratificada nível médio	2	300,00	600,00
Função Gratificada nível fundamental	2	200,00	400,00
(a)Total			5.500,00
(b) Gratificações propostas			
Gratificações alterados e incluídas	Quant	Valor gratif	Total mês
Gratificação Comissões e Junta Médica	6	1.500,00	9.000,00
Função Gratificada nível Superior	3	642,69	1.928,07
Função Gratificada nível médio	2	385,61	771,22
Função Gratificada nível fundamental	2	257,08	514,16
Gratificação por responsabilidade técnica contábil	2	1.600,00	3.200,00
(b) Total			15.413,45
(c) Impacto Financeiro			
			Total mês
Gratificação Comissões e Junta Médica			6.000,00
Função Gratificada nível superior			428,07
Função Gratificada nível médio			171,22
Função Gratificada nível fundamental			114,16
Gratificação por responsabilidade técnica contábil			3.200,00
Total do impacto mensal c = (b-a)			9.913,45

Shirlene Pires Mesquita

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente
IPC - Matr. 13602